

INDICAÇÃO Nº <u>358</u> / <u>26</u>	Data: _____	Hora: _____
	Ofício nº : _____	
	Aprovado na <u>1ª</u> SO,	
	realizada em <u>11.08.26</u>	
	<u>Taciano Goulart Cerqueira Leite</u> adendo _____	
Vice Presidente	Presidente	
~~No exercício da Presidência~~		

Assunto: Indica a implementação de ações permanentes de divulgação e fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher, com intensificação durante o Agosto Lilás.

Ref: ____/2026

Bertioga, 11 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Pares

RENATA DA SILVA BARREIRO, Vereadora com assento neste Poder Legislativo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

A violência contra a mulher permanece como uma das mais graves formas de violação de direitos e uma importante questão social e de segurança pública, exigindo do Poder Público ações permanentes de prevenção, informação, acolhimento e proteção. Segundo o 20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram registrados 1.571 feminicídios no Brasil em 2025, o maior número da série histórica, além de 4.189 tentativas de feminicídio, representando crescimento de 5,9% em relação ao ano anterior.



Por trás de cada estatística existe uma mulher que pode ter enfrentado medo, violência, dependência, isolamento e, muitas vezes, dificuldades para reconhecer a situação vivenciada e encontrar caminhos seguros para buscar ajuda. Por isso, enfrentar a violência contra a mulher não significa apenas ampliar mecanismos de proteção, mas também assegurar que esses instrumentos sejam conhecidos, acessíveis e compreendidos por quem deles necessita.

Bertioga vem avançando na construção de mecanismos voltados à proteção das mulheres, contando com importantes instrumentos como a Patrulha Guardiã Maria da Penha, a Sala Maria da Penha e a Sala Lilás, além das políticas e serviços desenvolvidos pela rede de atendimento. São conquistas importantes que demonstram que o Município possui estruturas que podem ser cada vez mais integradas e divulgadas à população. Essa construção também integra a atuação desta Vereadora, que tem pautado seu mandato pela defesa dos direitos, da dignidade e da proteção das mulheres, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência. Entre essas iniciativas, destacam-se a Lei Municipal nº 1.617/2024, que instituiu a Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas, e a Lei Municipal nº 1.616/2024, que instituiu a Patrulha Guardiã Maria da Penha.

O Agosto Lilás, instituído nacionalmente como período de proteção e conscientização pelo fim da violência contra a mulher, possui papel fundamental ao concentrar campanhas, ações educativas e mobilizações. Contudo, a violência não acontece apenas em agosto. A mulher que precisa de orientação, acolhimento ou proteção pode necessitar de ajuda em qualquer dia do ano. Nesse sentido, mostra-se importante que as ações de conscientização e divulgação da Rede de Proteção à Mulher tenham caráter permanente, utilizando o Agosto Lilás como período de intensificação, mobilização e visibilidade das políticas públicas existentes.



A proposta não busca criar estruturas paralelas ou substituir serviços já disponíveis. Ao contrário, pretende fortalecer e aproximar a rede da população, por meio de ações permanentes de divulgação dos canais de atendimento e denúncia, dos serviços de acolhimento, das medidas protetivas, dos equipamentos públicos e dos demais mecanismos de proteção disponíveis às mulheres, além de estimular ações educativas, capacitações e parcerias com instituições que possam contribuir para o enfrentamento da violência. Também é importante que a informação alcance diferentes espaços do Município, incluindo equipamentos públicos, unidades de saúde, escolas, espaços de assistência social, áreas de grande circulação e meios digitais, de modo que a mulher saiba, independentemente do momento em que necessitar, onde buscar ajuda, quem pode acolhê-la e quais caminhos estão disponíveis para sua proteção.

Mais do que uma campanha anual, trata-se de fortalecer uma cultura permanente de prevenção e proteção. Se agosto é o mês em que ampliamos a voz contra a violência, os demais meses precisam ser o tempo de manter essa rede presente, acessível e conhecida. A informação pode ser o primeiro passo para romper o silêncio; o acolhimento pode ser o caminho para buscar proteção; e uma rede preparada e conhecida pode fazer a diferença entre permanecer em uma situação de violência e encontrar condições para reconstruir a própria vida.

Ante o exposto, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga que determine aos setores competentes, especialmente à Secretaria Municipal de Segurança, em articulação com os demais órgãos, secretarias e instituições que integram ou colaboram com a Rede de Proteção à Mulher, a realização de estudos e providências necessárias à implementação de ações permanentes de divulgação e fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher, com intensificação das atividades durante o Agosto Lilás, observadas as competências administrativas do Poder Executivo.



Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Senhor Prefeito do Município de Bertioga, à Secretaria Municipal de Segurança, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, à Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo e aos demais órgãos, secretarias e instituições integrantes ou parceiras da Rede de Proteção à Mulher, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Luiz Roberto Filho
Vereadora

Michele Russo
Vereadora

Renata
Barreiro

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000360036003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em 12/08/2026 13:51

Checksum: **52EAC8D7643EF831E732FEDD54FDCE7FCA2916CB18E9E42E9DFC65C1FAE5CF4C**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.